



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N°: 013/2017

SÚMULA – Dispõe sobre o Enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 018/2005 de 27/09/2005 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis.

DECRETA

Art. 1° - Ficam enquadrados os Profissionais da Educação abaixo discriminados a partir do mês de março de 2017, conforme Avaliação de Progressão Funcional realizada em 22/03/2017.

NOME	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL A	CLASSE A
	ATUAL	ATUAL	AVANÇAR	AVANÇAR
Maria Aparecida Rezende T. de Alencar	E	13	E	14

Art. 2° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", DE INDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de março de 2017.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição n° 7550
Página n° B-05
Data de: 28/03/2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.